



*[Handwritten signature]*

## **ATA N.º 05/2026**

**Data da reunião ordinária 05/03/2026**

**Início da reunião: 14:20 horas**

**Fim da reunião: 16:33 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José João Afonso Carvalho de Moura

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Nuno Miguel Mota Barroso

José Manuel Pereira de Carvalho

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa





**ATA N.º 5**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 5 de março de 2026.**

No dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Nuno Miguel Mota Barroso, José Manuel Pereira de Carvalho e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_  
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de março de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO.**

**2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTALEGRE: NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;**

**3.2. APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO, E DA ZONA DE LAZER DA VENDA NOVA – PROPOSTA;**

**3.3. HASTA PÚBLICA DE 20/02/2026 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS BARES DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO, E DA ZONA DE LAZER DA VENDA NOVA – PROPOSTA;**

**3.4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MONTALEGRE URBANFIT RACE” – PROPOSTA;**

**3.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260200001(CIL) 6833 – PROPOSTA;**



- 3.6. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260200002(CIL) 6632 – PROPOSTA;
- 3.7. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE” TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ELETRICIDADE – PROPOSTA;
- 3.8. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA;
- 3.9. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA – PROPOSTA;
- 3.10. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRONÓMICA – ZOOTECNIA – PROPOSTA;
- 3.11. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL – PROPOSTA;
- 3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 16/02/2026 A 02/03/2026 – CONHECIMENTO;
- 3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 42/2026 – CONHECIMENTO;
- 3.14. RETIFICAÇÃO DO VALOR DE INDEMINIZAÇÃO DA PARCELA N.º 16 PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO –PROPOSTA;
- 3.15. PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE – PROPOSTA;
- 3.16. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE MARÇO DE 2026 – PROPOSTA.

I

ATAS

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 4/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE FEVEREIRO. \_\_  
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2 - Intervenções: \_\_\_\_\_

Usou da palavra neste período o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José João Carvalho de Moura que apresentou um manifesto, o qual abaixo se reproduz na íntegra: \_

“ Senhora Presidente, Senhores Vereadores, \_\_\_\_\_



Antes da ordem do dia, gostaria de assinalar a importância do manifesto 'Pastagens Saudáveis – Comunidades Resilientes – Futuro Interligado', promovido no âmbito do Ano Internacional das Pastagens e do Pastoreio, declarado pelas Nações Unidas para 2026. Este manifesto sublinha o papel decisivo das pastagens e da pastorícia para a segurança alimentar, para a proteção do clima e para a resiliência das comunidades rurais em todo o mundo. Montalegre, enquanto território reconhecido pela FAO como Sistema Importante do Património Agrícola Mundial, tem uma responsabilidade acrescida neste contexto. A nossa paisagem agro silvo pastoril, a pastorícia extensiva e o saber tradicional dos agricultores e pastores são um exemplo concreto da boa gestão das pastagens, da preservação da biodiversidade e da capacidade de manter comunidades vivas em territórios de montanha. Por isso, não faz sentido que Montalegre fique à margem desta iniciativa global. Pelo contrário, entendo que o Município deve participar ativamente e subscrever o manifesto, alinhando se com os objetivos que nele são defendidos: proteção e regeneração das pastagens, defesa dos direitos das comunidades rurais ao acesso à terra e à água, promoção de modelos sustentáveis de produção e reforço da resiliência face às alterações climáticas. Aconselho, assim em nome individual, que Montalegre se associe formalmente a este manifesto e às ações que dele decorram, afirmando, de forma clara, que o nosso estatuto de património agrícola mundial não é apenas um título simbólico, mas um compromisso permanente com a defesa das pastagens, com a valorização da pastorícia e com a construção de comunidades mais resilientes para o futuro. \_\_\_\_\_

<https://campaign.vsf-international.org/pt/pastoreio/> \_\_\_\_\_

O Vereador do Partido Social Democrata Montalegre, 05 de março de 2026 - José João Afonso Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho." \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves agradeceu o aporte do manifesto que o senhor vereador da oposição partilhou. Referiu que irá analisar o assunto e se for confirmado o relatado nesse manifesto, a câmara agirá em conformidade, subscrevendo esse documento. Seguidamente, assinalou alguns acontecimentos e atividades que decorreram nas últimas semanas. Iniciou, destacando o dia 22 de fevereiro, em que se comemorou o Dia do Agrupamento, o dia do Dr. Bento da Cruz e o dia do Padre Fontes. Falando em Bento da Cruz, referiu que, nesta data, se encerrou o centenário do seu nascimento, sendo que o ano inteiro foi dedicado a divulgar e a promover a leitura da sua obra, quer através da reedição de obras, quer, sobretudo, com a promoção e desenvolvimento de muitas atividades. A grande parte dessas atividades foram desenvolvidas no Agrupamento de Escolas que tem o seu



nome e é o lugar onde estas devem ser mais divulgadas. Afirmou que é importante ler Bento da Cruz, em primeiro lugar pela qualidade literária que apresenta, o que lhe permite afirmar que é um clássico da literatura portuguesa e que devia ter reconhecimento nacional. Aliás, crê que só não teve esse reconhecimento porque nasceu onde nasceu, começou a escrever também mais tardiamente, a sua editora não era uma editora de renome, por isso a sua obra literária não teve a projeção que merecia. Pode aqui dizer que teve o privilégio de conhecer o Dr. Bento da Cruz, de privar com ele, de conhecer uma pessoa de trato muito fino, delicado, elegante, um contador de histórias nato, uma pessoa bem-disposta e de uma generosidade imensa. Se nos focarmos na sua obra, todos temos muito do que nos orgulhar, pois é um escritor de qualidade superior, o nome maior das artes da escrita barrosã e um dos grandes nomes da literatura portuguesa. Como já disse, encerrou-se a comemoração do seu centenário da melhor forma, com uma visita ao cemitério, mas também com a realização de um roteiro literário pela aldeia de Peirezes, onde um professor, que é natural de lá e um apreciador da sua obra, conseguiu situar passagens retratadas em algumas obras de Bento da Cruz nos espaços reais, o que foi muito interessante. Nesta perspetiva, irá ser criado um roteiro literário sobre a obra de Bento da Cruz, não só centrada na sua aldeia natal em Peirezes, mas partindo desta aldeia, focando essencialmente a obra Planalto de Gostofrio, porque esse espaço místico e fictício chamado "Gostofrio" nos identifica a todos. Foi um momento bonito, que engrandeceu a memória deste homem que partiu e, sobretudo, dignificou muito a sua obra, projetou-a para o futuro e é isso que se pretende. Referiu ainda que o Padre Fontes foi também homenageado, no dia do seu aniversário, que se comemora a 22 de fevereiro, tal como sempre se tem feito. Infelizmente, este ano, essa comemoração não ocorreu no espaço que tem o seu nome e onde era habitual cantar-se-lhe os parabéns, foi, contudo, um momento feliz porque ele esteve rodeado da sua família e dos seus amigos. Quer aqui salientar o seu percurso de vida que muito nos honra e aquilo que se deseja é que este novo Presidente da República lhe conceda uma distinção honorífica porque pensa que é dela merecedor. Por isso, irá de imediato, mais uma vez, reenviar para a Presidência da República um dossier com esse pedido. Ainda não percebeu porque é que não lhe foi atribuída tal menção, pois o Padre Fontes é um grande nome, não só do concelho de Montalegre, mas, sobretudo, é uma grande figura na divulgação da cultura galaico-transmontana e é um grande etnógrafo. Nesta perspetiva, afigura-se-lhe mais do que justo que ele receba tal distinção. Depois, afirmou que também se celebrou o dia do Agrupamento que é destinado, essencialmente, à atribuição do mérito aos alunos que se distinguiram ao longo do ano letivo, com especial relevo para aqueles que terminaram ciclos, especialmente o ensino secundário. Deste modo, são atribuídos aos alunos diferentes prémios de mérito, assinalando também aquilo



que é um percurso longo e que pode servir de exemplo e de motivação para os colegas que estão a assistir. Foi um momento bonito no percurso dos alunos que terminaram os seus estudos, que estão já colocados nas universidades neste momento e que perseguem os seus sonhos. Por isso, deseja a todos que continuem a ter muito sucesso. Por outro lado, é também um momento de motivação para que os restantes alunos continuem os seus estudos e o seu trabalho, com perseverança e atitude, conquistem sonhos, representando, ao mesmo tempo, estas comemorações, um momento de orgulho para as suas famílias. Assim, em nome do município deixa um agradecimento a toda a comunidade educativa, que engloba a direção, os professores, os auxiliares da ação educativa, as associações de pais e também os encarregados de educação que se empenham na vida escolar dos seus educandos. Deixa, aqui, os parabéns a todos, reconhecendo-lhes este mérito. Prosseguindo, a Senhora Presidente da Câmara deixou uma palavra de regozijo e de parabéns pelo cortejo de carnaval das escolas, onde participaram os alunos do Agrupamento Escolas Dr. Bento Cruz, em que cada turma escolheu um tema, tendo-se associado também ao cortejo os alunos do Baixo Barroso que vieram até à sede do concelho e à escola sede. Foi uma oportunidade de se conhecerem, de fazerem amigos e de partilharem experiências. Foi, ainda, um momento bonito para quem assistiu ver aquilo que uma escola e uma comunidade escolar devem ser, uma mostra de vitalidade, de juventude, de trabalho e de motivação. É sempre muito bom quando a escola se abre e se mostra, porque dá a conhecer a todos que, efetivamente, dentro daquelas paredes há muito trabalho, responsabilidade e dedicação. Deu ainda conhecimento de que o executivo foi convidado, para estar presente momento alto, emotivo e de muita relevância que se traduziu na homenagem que a Universidade de Coimbra, em parceria com o Instituto Confúcio, fez ao Dr. Júlio Pereira. Atreve-se a dizer que o Dr. Júlio Pereira é o barrosão mais ilustre de Barroso, pois saiu de Montalegre de uma família modesta, fez um notável percurso académico e profissional tendo exercido dos cargos mais destacáveis que o país tem. A particularidade que faz dele uma pessoa diferente é que, no exercício das suas funções, cumpriu e serviu governos de diferentes cores partidárias e não houve a vontade de nenhum desses governos, ter prescindido dos seus serviços, portanto, isso diz bem da isenção e do rigor com que ele exerceu sempre as suas funções. Lembrou que, o Dr. Júlio Pereira também foi homenageado pela câmara municipal, com a atribuição da Medalha de Honra Municipal grau ouro, por isso, passou a ler o texto que deu origem a essa distinção, em jeito de homenagem à sua memória, que ocorreu no dia 9 de junho do ano de 2021 e o texto dizia isto (em jeito de homenagem à sua memória) \_\_\_\_\_  
"Proposta /Júlio Alberto Carneiro Pereira \_\_\_\_\_



Nasceu em Montalegre corria o ano de 1953. E foi aqui que, no aconchego de uma família de labor, viveu a infância e se formou nas primeiras letras. Concluída esta primeiríssima etapa da sua formação, rumou, assim era moda na época, a essa grande e nobre escola que foi o Seminário de Vila Real, onde tantos ganharam balanço e inspiração para carreiras de sucesso. A passagem, ainda que fugaz, por tão austera e disciplinadora Instituição não se ajustaria ao seu querer pelo que, rápido, regressou à casa-mãe, prosseguindo estudos nessa outra nobilíssima Instituição que foi o Colégio de Montalegre. Concluiu o ensino secundário no Liceu de Chaves e rumou a Coimbra em cuja Faculdade de Direito se licenciou com a mais elevada classificação. Desde então para cá foi um nunca mais parar na escalada do êxito: profissional, pessoal, social e institucional. Do seu rico e valiosíssimo trajeto consta um leque alargado de cargos só ao alcance dos maiores, dos melhores, daqueles que, pela sua valentia e esforço, alcançaram o patamar da excelência. Iniciou-se profissionalmente no exercício da função de Delegado de Procurador da República em Comarcas do Continente, Ilhas e Região Administrativa de Macau, onde concluiu o curso de Línguas e Cultura Chinesa pelo Instituto Politécnico de Macau e Universidade de Língua Cultural de Pequim. Concluiu, ainda, o Mestrado em Estudos Chineses pela Universidade de Aveiro, o que fez dele o primeiro português a dominar o mandarim e a integrar a comitiva presidencial de Jorge Sampaio em todas as visitas oficiais à República Popular da China. Subiu a Procurador da República nas varas criminais do Porto e Tribunal Administrativo desta cidade. Ascendeu, posteriormente, a procurador Geral Adjunto e só parou no topo da pirâmide da Justiça como Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça. A forma empenhada como abraçou a profissão e o mérito sempre evidenciado, alcandoraram-no ao exercício de altos cargos como foram os de Alto-Comissário Adjunto contra a Corrupção e Ilegalidade Administrativa de Macau, Diretor Geral Adjunto do Serviço de Informações de Segurança, Diretor Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa. O prestígio alcançado no exercício de tão relevantes funções mereceram-lhe os maiores louvores, distinções e condecorações de que se destaca: Medalha de Mérito - Grau Ouro - do Concelho da Maia, Grã-Cruz da Ordem de Isabel a Católica, pelo Real Decreto 30/2016 e Despacho de autorização de aceitação do Presidente da República e Grã-Cruz da Ordem da Ordem do Infante D. Henrique por alvará de Sua Excelência o Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa. Do seu curriculum consta ainda um vasto conjunto de publicações, de participação em seminários ou conferências e a publicação de artigos em revistas especializadas das mais diversas dimensões do Direito e de que se destaca: \_\_\_\_\_



-Comentário à Lei Penal Chinesa - Lei Penal da República Popular da China, uma abordagem histórico-política - Direito de Estrangeiros - Estratégias Anti-corrupção na Região Ásia-Pacífico - Racismo e Crime - Direito à Imigração e Imigração com Direitos - A pena de morte da República Popular da China - O crime de Tráfico de pessoas - Segurança Interna, conceito e Terrorismo Global e exigências sem desafios - Cibersegurança - o papel do sistema de informação da República Portuguesa - Vigilância vídeo, interceção Preventiva de Comunicações e Contra Terrorismo - A realidade da Imigração legal e Ilegal em Portugal e participação em seminários e conferências - (publicados e não publicados) \_\_\_\_\_

O curriculum valioso que ostenta, a par do trajeto brilhante percorrido e da categorizada competência evidenciada no exercício de altíssimas funções, são subida honra para o Sr. Conselheiro, para a sua família e também para a terra onde nasceu. \_\_\_\_\_

Proponho, assim, no exercício das minhas competências, em meu nome e em representação do povo de Barroso, a atribuição da Medalha de Honra Municipal - ao Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Júlio Alberto Carneiro Pereira. \_\_\_\_\_

Montalegre, 11 de maio de 2021. O Presidente da Câmara. Manuel Orlando Fernandes Alves. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada em reunião do Executivo Municipal em 31 de maio de 2021, tendo sido aprovada por unanimidade." \_\_\_\_\_

Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara referiu, ainda, em complemento ao documento que leu, que o Dr. Júlio Pereira era uma pessoa de trato muito fácil, extremamente simples e atencioso, muito discreto, amigo do seu amigo e um exemplo a todos os níveis. Partiu cedo, poderia ainda ter contribuído muito porque era um homem de trabalho. A homenagem, onde o executivo teve a honra de estar foi mais do que merecida, todos ficaram muito sensibilizados, por ouvir o Senhor Presidente do Comércio Chinês, a usar da palavra para falar de um amigo, a relembrar quando veio "comer tripas ao "Chuva e Sol", em vez de ser Sol e Chuva", das palavras da Senhora Diretora do Instituto Confúcio ou do atual Presidente do SIS, que se imaginam sempre como figuras austeras, que dominam os grandes segredos da nação e como pessoas que não têm sentimentos, mas que, verdadeiramente, mostrou ali, de forma emocionada, a ligação que tinha com o Dr. Júlio o que muito os sensibilizou. Também o ex-Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho esteve presente nesta cerimónia, deu nota do carácter do Dr. Júlio Pereira ao dizer que, quando tomou posse, a primeira coisa que ele fez foi entregar-lhe uma carta a prescindir do seu lugar para que pudesse escolher quem entendesse para desenvolver aquelas funções. Por isso, disse, resta-nos desejar que descanse em paz e honra-nos a sua memória porque temos aqui, um grande barrosão que merece mais homenagens e reconhecimentos como



estes. Aliás, seu exemplo só demonstra aquilo que acabou de dizer a propósito dos alunos, ou de outros, que com vontade, persistência e paixão, podemos ser aquilo que quisermos, a terra de onde vimos não determina o que somos, nem aquilo que poderemos vir a ser ou a fazer. Está até em crer que é exatamente o contrário, ou seja, é por termos crescido em terras agrestes e duras que nos tornamos mais resilientes e voluntariosos. Informou ainda que esteve em representação do Alto Tâmega e Barroso e do concelho de Montalegre na Bolsa de Turismo de Lisboa-BTL. Referiu que é sempre um ótimo momento para divulgar aquilo que somos e aquilo que temos. É ainda um momento em que todo o país apresenta os seus eventos, os seus produtos endógenos, a sua paisagem e que procura captar turistas. O stand da CIMAT foi um stand bastante procurado e, sobretudo, quando Montalegre levou, como evento maior, a Sexta-feira 13 em se apresentou aquelas figuras fantástica, como bruxas e duendes, os quais daqui a alguns dias nos vão assombrar pelas nossas ruas. Foi interessante ver alguns jovens que ainda não tinham vindo à Sexta-feira 13 dizer, “mas isto deve ser mesmo muito bonito, já está marcado, no fim de semana de Sexta-13 vamos a Montalegre.” Deu também nota de que esteve no Conselho Regional pois como sabem, é vogal do Conselho Regional do Norte e, mais do que ser um privilégio para si, é um privilégio para Montalegre estar representado neste conselho. Trata-se de um órgão estratégico e, naquilo que lhe diz respeito, podem contar que quando for chamada a apresentar alguma das necessidades, ou a denunciar aquilo que são as nossas exigências, assim fará, aliás, já o fez nesta reunião, a propósito das acessibilidades, ainda que a primeira parte desta reunião, dissesse respeito à tomada de posse dos sete Vice-Presidentes da nova CCDRN – Comissão de Coordenação da Região Norte. A CCDRN é presidida pelo Senhor Dr. Álvaro Santos, a quem deseja os maiores sucessos, que possa aproveitar o bom trabalho feito pelo seu antecessor, que consiga ainda fazer mais e melhor por todos nós, sendo certo que a CCDRN está ainda em organização, uma vez que há mais duas competências que lhe vão ser passadas, designadamente a saúde e a educação. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura interveio para dizer que, em nome dos eleitos pela coligação PSD-CDS/PP, se vai juntar a todas as homenagens que a Senhora Presidente teve a gentileza de aqui informar, ou seja, quer em relação àqueles embaixadores de Barroso e da língua barrosã, bem como de todos os costumes e etnografia que nos caracterizam, como é o caso do Dr. Bento da Cruz e do Padre Fontes, que é uma figura a nível nacional e já não só a nível regional. Deu nota de gratidão pelo trabalho desenvolvido pelo Dr. Júlio Pereira, como a Senhora Presidente acabou de ilustrar. Manifestou o apoio de todos os vereadores da oposição a todas as homenagens aqui referidas, as quais pensa que são mais que justas. São uma prova de que os migrantes também têm, às vezes, aquela paixão mais



exacerbada do que é o espírito do barrosão e o facto de terem raízes em Montalegre, embora Dr. Júlio também tivesse uma costela muito forte em Vieira do Minho, uma vez que o seu pai era natural de lá, pensa que, esta paixão e alma barrosã se calhar exacerba-se mais quando estamos fora do nosso território e da “nossa cama.” Por isso, a oposição apoia incondicionalmente todas essas propostas. Quer fazer aqui também uma pequena correção à Senhora Presidente quando falou na CIMAT, pois temos de defender a nossa honra, ou seja, já não é CIMAT, é CIMAT-B, porque o Barroso deve estar presente neste curto, mas grande organismo que representa todos os concelhos do Alto Tâmega e Barroso. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que lamenta, mas vai corrigir o senhor vereador Assim, o nome oficial continua a ser CIMAT, só que denomina-se “Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso,” porque não foi aceite a introdução do “B,” ainda que a designação “CIMATB” tenha sido proposta. Por isso, a entidade, designa-se só pela sigla CIMAT e por extenso, Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso. Agradece as palavras do senhor vereador, quer dizer-lhe que é por isso que este executivo, todos os dias faz por trazer ao de cima este orgulho barrosão e não só aqueles que estão fora. Informou que, vai a Nanterre com a comitiva que é habitual, com todos os senhores presidentes de juntas de freguesias. É um momento bonito e de afirmação dos Montalegrenses, porque gostam de ver lá os seus Presidentes e os seus amigos. Nesses momentos, parece que tudo tem mais significado, pois dar um abraço a um amigo fora da nossa terra é diferente, é saudade, é mostrar aquilo que fizeram fora, é aquela vaidade de dizer “este é o meu Presidente da Junta”, “este é o meu Presidente da Câmara”. Quando diz isto diz que tal não acontece só para Montalegre, pois estão lá representados mais seis ou sete municípios, todos os outros são do Minho, isto já é por tradição, pois foram dos primeiros sócios da ARCOP e tal e qual como nós, marcam presença naquela feira há muitos anos. \_\_\_\_\_

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

**3.1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTALEGRE: NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma proposta a qual para os devidos efeitos abaixo se reproduz na íntegra: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTALEGRE \_\_\_\_\_

Normas para a Eleição dos Representantes dos Docentes da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre para o Conselho Municipal de Educação do município de Montalegre \_\_\_\_\_

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente as competências na área da educação, cuja transferência é concretizada pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. \_\_\_\_\_

Este diploma define, nos termos do disposto nos artigos 55.º a 61.º, o objetivo, as competências, a composição, a constituição e o funcionamento dos conselhos municipais de educação – órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada município que tem por objetivo analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do mesmo diploma, os representantes do pessoal docente do ensino pré-escolar, do ensino básico público e do ensino secundário público são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino. \_\_\_\_\_

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 59.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal tomar as providências necessárias para garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, adiante CME, nomeadamente definir as normas que regulem o procedimento eleitoral daqueles representantes do referido conselho. \_\_\_\_\_

Assim, considerando o interesse em, nos termos da lei, proceder à constituição do órgão Conselho Municipal de Educação de Montalegre, no que respeita os representantes do pessoal docente da rede pública, conforme o estabelecido nas alíneas c), d) e e) do referido art.º 57 do diploma supramencionado, na sua redação atual, propõem-se as seguintes normas orientadoras para o procedimento eleitoral: \_\_\_\_\_

1. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial. \_\_\_\_\_

2. São eleitores e elegíveis: \_\_\_\_\_

2.1. Para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ao nível do ensino secundário, os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma do ensino secundário e todos os docentes de disciplinas deste nível de ensino, que se encontrem com horário sem componente letiva atribuída afetos ao agrupamento de escolas (AE); \_\_\_\_\_



2.2. Para efeitos da alínea d), do n.º 2, do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, todos os docentes do 1.º ciclo do ensino básico, todos os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e todos os docentes destes níveis de ensino que se encontrem com horário sem componente letiva atribuída; \_\_\_\_\_

2.3. Para efeitos da alínea e), do n.º 2, do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, todos os docentes da educação pré-escolar. \_\_\_\_\_

2.4. Os docentes dos grupos de recrutamento 910 e todos os docentes que se encontrem sem componente letiva atribuída, votarão e poderão ser eleitos no grau de ensino a que corresponda maior carga horária de serviço distribuído. Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino. \_\_\_\_\_

3. O ato eleitoral é convocado pela Câmara Municipal, até 20 dias antes da sua realização, e comunicado ao Agrupamento de Escolas. \_\_\_\_\_

4. A informação deverá ser divulgada internamente pela Diretora do referido Agrupamento de Escolas e colocada em local visível em todas as unidades orgânicas do AE e nas páginas de internet do Agrupamento e do município; \_\_\_\_\_

5. A apresentação de candidaturas será formalizada através do preenchimento do boletim anexo, que estará disponível nas páginas eletrónicas do município de Montalegre (<https://www.cm-montalegre.pt>) e do Agrupamento de Escolas (<https://www.aebentodacruz.pt>), sendo entregue ao órgão de administração e gestão até dez dias antes da data marcada para a eleição; \_\_\_\_\_

6. Compete à Diretora do Agrupamento de Escolas verificar a conformidade das candidaturas, decidir da sua admissibilidade e enviar os boletins dos candidatos admitidos ao município de Montalegre (Divisão Sociocultural e Educação), até sete dias antes da data marcada para a eleição, cabendo-lhe a apreciação e resposta a eventuais reclamações de candidatos não admitidos ao sufrágio; \_\_\_\_\_

7. A lista de candidatos apresentados e admitidos, por nível de ensino, será tornada pública através da página da internet do município de Montalegre e enviada ao Agrupamento de Escolas até cinco dias antes da data marcada para a eleição, para divulgação interna. Juntamente com a lista serão remetidos os boletins de voto, para serem disponibilizados aos docentes eleitores e minuta de ata; \_\_\_\_\_

8. A Diretora do Agrupamento de Escolas, ou o seu substituto legal, deverá atualizar e afixar nas diversas unidades orgânicas do AE os cadernos eleitorais, até dois dias antes da data do ato eleitoral para consulta; \_\_\_\_\_



9. A Diretora do Agrupamento de Escolas, ou o seu substituto legal, deverá designar uma mesa eleitoral por escola, constituída por um(a) presidente coadjuvado por dois(as) secretários(as) efetivos(as) e dois secretários(as) suplentes. \_\_\_\_\_

10. As mesas eleitorais estarão abertas pelo período das 10:00 horas às 16:00 horas nas escolas básicas de Cabril, Salto e Centro Escolar e secundárias do Baixo Barroso e Dr. Bento da Cruz;

11. Do ato eleitoral, será lavrada, pelos membros da Mesa, uma ata descritiva, identificando-se o n.º de votos obtidos por cada um dos candidatos por cada nível de ensino. Devem ser colocados os respetivos votos em envelopes separados, para o efeito, e devidamente selados e assinados; \_\_\_\_\_

12. Os docentes de cada nível/ciclo de ensino mais votados neste processo serão os representantes efetivos dos docentes no Conselho Municipal de Educação. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos serão os representantes suplentes no mesmo Conselho, sendo que a substituição far-se-á nos termos legais. \_\_\_\_\_

13. Em caso de empate, realiza-se um segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco dias úteis.

14. A Diretora do Agrupamento de Escolas, ou o seu substituto legal, confirma a regularidade do processo eleitoral e procede à guarda dos votos, comunicando, no dia útil seguinte, o apuramento dos resultados, para o endereço eletrónico: [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt). Os mesmos poderão ser remetidos por correio, até 3 dias depois do ato eleitoral, ou entregues em mão; \_\_\_\_\_

15. Dos processos eleitorais a remeter à autarquia devem constar a totalidade dos originais de boletins de voto, o caderno eleitoral e uma cópia da minuta da ata, devidamente, datada, assinada e carimbada pelo órgão de gestão; \_\_\_\_\_

16. Concluído o processo eleitoral e no prazo máximo de cinco dias, o resultado final será divulgado pelo Agrupamento de Escolas e pela Câmara Municipal de Montalegre, nas suas páginas da internet; \_\_\_\_\_

17. Os prazos aqui referidos são contados em dias seguidos; \_\_\_\_\_

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Câmara Municipal de Montalegre ou pelo Vereador do Pelouro, com competência delegada. \_\_\_\_\_

Aprovado em reunião de Câmara \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .” \_\_\_\_\_

*Este documento fica sob a forma de cópia anexo ao maço dos documentos desta ata como doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, relativa às Normas para a Eleição dos Representantes dos Docentes da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, para o Conselho Municipal de Educação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_



**IV**

**- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**3.2. APROVAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO, E DA ZONA DE LAZER DA VENDA NOVA – PROPOSTA.**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos Eng.º Rui Cruz, remetendo em anexo para aprovação a ata relativa à hasta pública realizada em 20.02.2026 dos bares do Torrão da Veiga em Salto e da Zona de Lazer da Venda Nova. Sobre esta informação foi exarado em 3.03.2026, um despacho pelo senhor vereador com competências delegadas Dr. Jorge Fidalgo que refere: “À reunião de câmara.” \_\_\_\_\_

Para os devidos efeitos, transcreve-se a ata da referida hasta pública com as decisões do júri deste procedimento: \_\_\_\_\_

“Ata da hasta pública para a concessão do direito de exploração dos bares do Parque do Torrão da Veiga, em Salto, do Parque do Cávado, em Montalegre, e da Zona de Lazer da Venda Nova  
Ao vigésimo dia de fevereiro, do corrente ano, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, compareceram no Salão Nobre dos Paços do Concelho, os membros da comissão designada pelo executivo camarário, em reunião ordinária de quinze de janeiro do ano em curso, para conduzir a hasta pública supra identificada, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, em substituição da Presidente da Comissão que não pode estar presente, Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Maria Gorete dos Santos Carneiro, Técnica Superior da DASU, estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos. Às dez horas e trinta e cinco minutos, a Presidente declarou aberto o ato público, destinado à adjudicação do direito de exploração dos bares municipais, mediante programa da hasta pública publicitado no Edital n.º 06/2026. Lidas e explicadas as condições gerais da hasta pública constantes do aludido programa, a Presidente da Comissão informou os presentes que antes de se iniciar a licitação de cada um dos bares, existirá um período de inscrições para que cada interessado se possa inscrever e poder participar na licitação do bar em causa. De acordo



com o estipulado, a Presidente da Comissão iniciou o período de inscrições para a arrematação do bar do Parque do Torrão da Veiga, em Salto, tendo-se inscrito os seguintes interessados: \_\_\_\_  
1 – Sandra Marisa Fernandes Martins; 2 – Ricardo Jorge Dias Pereira; 3 – Jorge Pereira Rodrigues. \_\_\_\_\_

Foi recordado que o bar do Torrão da Veiga tinha uma base de licitação cinco mil euros e o valor mínimo de cada lanço seria de duzentos e cinquenta euros. O bar foi objeto de licitação, tendo o último lanço sido dado por parte de Jorge Pereira Rodrigues, e sendo arrematado por este, pelo valor de oito mil e quinhentos euros. O último lanço foi anunciado três vezes para efeito de arrematação do bar. De seguida, a Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de inscrição para o bar do Parque do Cávado, em Montalegre, não tendo havido inscrições. O bar do Parque do Cávado não foi objeto de licitação por falta de interessados. Por último, a Presidente da Comissão anunciou o início do período de inscrições para a arrematação do bar da Zona de Lazer da Venda Nova, tendo-se inscrito os seguintes interessados: \_\_\_\_\_

1 – Sónia Cristina Pinheiro Rodrigues; 2 – Ana Margarida Reis Pereira. \_\_\_\_\_

Foi lembrado que o bar da Venda Nova apresentava uma base de licitação cinco mil euros e o valor mínimo de cada lanço seria de duzentos e cinquenta euros. O bar foi objeto de licitação, tendo o último lanço sido dado por parte de Ana Margarida Reis Pereira, e sendo arrematado por esta, pelo valor de dezasseis mil euros. O último lanço foi anunciado três vezes para efeito de arrematação do bar. Concluída a fase de licitação para cada um dos bares, objeto da presente hasta pública, procedeu-se à adjudicação provisória dos bares arrematados aos candidatos que licitaram pelo valor mais elevado e elaborou-se a respetiva lista de adjudicatários provisórios nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

Bar do Torrão da Veiga – Jorge Pereira Rodrigues; \_\_\_\_\_

Bar da Zona de Lazer da Venda Nova – Ana Margarida Reis Pereira. \_\_\_\_\_

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrado o mesmo pelas onze horas e dez minutos. Nada mais havendo a tratar, dela se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. \_\_\_\_\_

Presidente - Maria Fernanda Dinis Moreira, Dr.ª/Primeiro vogal efetivo - Rui Manuel Miranda da Cruz, Eng.º/Segundo vogal efetivo - Maria Gorete dos Santos Carneiro, Eng.ª." \_\_\_\_\_

*Esta proposta e o seu anexo ficam juntos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata e as deliberações dela constantes tomadas pelo júri do procedimento relativo à hasta pública dos bares do Torrão da Veiga em Salto e da Zona de Lazer da Venda Nova. \_\_\_\_\_

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.3. HASTA PÚBLICA DE 20/02/2026 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS BARES DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO, E DA ZONA DE LAZER DA VENDA NOVA – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos Eng.º Rui Cruz, à qual se encontram anexos duas minutas do contrato de concessão do direito de exploração dos bares acima identificados a celebrar no âmbito da adjudicação definitiva daqueles, documentos estes que se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais. Seguidamente, passa a transcrever-se na íntegra a informação técnica acima referida na íntegra: \_\_\_\_\_

“Assunto: Hasta pública de 20/02/2026 – Adjudicação definitiva dos bares do Parque do Torrão da Veiga, em Salto, e da Zona de Lazer da Venda Nova \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

Concluída a fase estabelecida no ponto 12.º do programa de hasta pública dos bares do Torrão da Veiga e da Zona de Lazer da Venda Nova, realizada no dia 20 de fevereiro, do corrente ano, todos os adjudicatários provisórios efetuaram o pagamento dos 25% do valor da adjudicação dos respetivos bares arrematados e procederam à entrega das certidões comprovativas de que todos se encontram em situação regularizada perante a autoridade tributária e a segurança social. \_\_\_\_\_

Assim, elabora-se, para aprovação do órgão competente, a lista dos adjudicatários que reúnem condições de obterem a adjudicação definitiva: \_\_\_\_\_

a) Bar do Torrão da Veiga – Jorge Pereira Rodrigues; \_\_\_\_\_

b) Bar do Parque do Cávado – Ana Margarida Reis Pereira. \_\_\_\_\_

Remete-se ainda, para aprovação do mesmo órgão, minuta dos contratos de concessão do direito de exploração dos respetivos bares. \_\_\_\_\_

À consideração superior. O Chefe da DASU (Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º). \_\_\_\_\_

Sobre esta informação, encontra-se exarado um despacho do senhor vereador com competência na área do ambiente e serviços urbanos Dr. Jorge Fidalgo, datado de 03.03.2026 que refere: “À Reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam anexos a esta como docs. n.º 5, 6 e 7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a adjudicação definitiva do bar do Torrão da Veiga a João Pereira Rodrigues e o bar da Zona de Lazer da Venda Nova a Ana Margarida Reis Pereira, pelos valores de €8.500,00 e €16.000,00 respetivamente. Foi ainda



aprovada as respetivas minutas do contrato de concessão do direito de exploração dos aludidos bares, a celebrar entre o município de Montalegre e os respetivos adjudicatários. \_\_\_\_\_

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "MONTALEGRE URBANFIT RACE" – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos Eng.º Rui Cruz, a qual faz a análise e enquadramento legal do mencionado pedido da realização do evento "MONTALEGRE URBANFIT RACE" o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida. Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho do senhor vereador com competências delegadas Dr. Jorge Fidalgo, "À Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura interveio para informar que o IPMA tinha emitido um alerta para as próximas quarenta e oito horas, por isso, a realização desta prova poderá estar comprometida. \_\_\_\_\_

**A Senhora Presidente da Câmara explicou que** o UrbanFit tem uma particularidade, que é a seguinte: "Há uma série de obstáculos que são colocados na rua, já houve um ano, em que por causa das intempéries, que os atletas foram todos para o Multiusos, onde fizeram a cronometragem de todas as provas. Por isso, vai aguardar-se para ver se há condições para fazerem as provas nos sítios onde estava previsto pôr os obstáculos, caso não seja possível, têm sempre a possibilidade de utilizar o Multiusos e aí fazerem a prova. \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica em forma de cópia anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da informação técnica, a realização do evento "MONTALEGRE URBANFIT RACE". \_\_\_\_\_

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_

**3.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260200001(CIL) 6833 – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de quinhentos e três euros e oitenta e seis cêntimos, relativo ao (CIL) 6833. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em seis prestações mensais. O senhor vereador com competências na área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 23.02.2026 " \_\_\_\_\_



Estes documentos, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações, suprarreferido, relativo ao CIL 6833, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.6. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260200002(CIL) 6632 – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de cento e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, relativo ao (CIL) 6632. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em sete prestações mensais. O senhor vereador com competências na área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 23.02.2026 " \_\_\_\_\_

Estes documentos, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações, suprarreferido, relativo ao CIL 6832, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento. \_\_\_\_\_

**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**3.7. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE” TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ELETRICIDADE – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais - Eng.º Mário Alberto Gonçalves Costa, datada de 25.02.2026, a qual para os devidos efeitos abaixo se reproduz na íntegra: \_\_\_\_\_



“Data: 25-02-2026. Assunto: Empreitada “Requalificação do Centro de Saúde de Montalegre (Processo 2024/058-CP) – Trabalhos Complementares Eletricidade \_\_\_\_\_

A empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde de Montalegre” - (Processo 2024/058-CP) foi adjudicada à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A, pelo valor global de 1.267.981,70 € (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta. \_\_\_\_\_

O projeto teve como premissa a requalificação energética e acessível do Centro de Saúde existente. A proposta visa melhorar a fachada, a cobertura existente, e reorganização dos espaços interiores segundo as orientações para as Unidades de Saúde Familiar e tornar o edifício acessível, tanto para utentes como para funcionários. \_\_\_\_\_

Assim foram reorganizados espaços de receção, salas de esperas, circuitos dos utentes e funcionários, instalações sanitárias e vestiários, espaços de apoio e áreas de apoio à comunidade. \_\_\_\_\_

Durante a execução dos trabalhos, a Unidade Local de Saúde Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE solicitou, através de email datado de 03.02.2025 e acompanhado do respetivo relatório de reestruturação, a introdução de alguns ajustamentos, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- Revisão da distribuição elétrica, de modo a assegurar a compatibilidade com os novos equipamentos médicos e o cumprimento das exigências operacionais; \_\_\_\_\_
- Expansão da rede ITED, incluindo a criação de infraestruturas para telefonia IP, Wi-Fi e suporte a equipamentos informáticos e clínicos; \_\_\_\_\_
- Implementação de infraestruturas de segurança, designadamente CCTV e sistemas de controlo de acessos, garantindo a conformidade com as normas aplicáveis em matéria de segurança e privacidade. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, tratando-se de trabalhos não previstos no contrato, a entidade executante procedeu à apresentação de proposta de trabalhos complementares que se enquadraram no art.º 370 do CCP no valor total de 143.315,40 €, tendo apresentado uma prorrogação de prazo de 120 dias. \_\_\_\_\_

A execução destes trabalhos por outra entidade não se afigura aceitável pelo facto de acrescerem custos com mobilização de equipamento e mão de obra (equipamento pertença do empreiteiro que se encontra em obra) bem como a interoperabilidade com equipamentos existentes, a não realização dos trabalhos pelo empreiteiro levará a um atraso na conclusão da empreitada cujos factos não podem ser imputados ao mesmo. \_\_\_\_\_

Tal como exposto supra, resulta que teremos um tipo de trabalho complementar, ou seja: \_\_\_\_\_



•Trabalhos complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; \_\_\_\_\_

•Trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. \_\_\_\_\_

Os trabalhos complementares imprevisíveis, em quantidade da mesma espécie, representam um valor de 102.210,55 € (cento e dois mil, duzentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, a preço contratual. \_\_\_\_\_

Os trabalhos complementares imprevisíveis, de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, os quais o empreiteiro apresentou uma proposta de preço, representam um valor de 41.104,85 € (quarenta e um mil, cento e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Em anexo junto mapa de trabalhos complementares e que representam um valor total de 143.315,40 € (cento e quarenta e três mil, trezentos e quinze euros e quarenta cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

- De acordo com o art.º 370 do CCP, em vigor à data da constatação dos trabalhos imprevisíveis, o Dono de Obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante “Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes”, cfr. alínea a) do ponto 2 do artigo supra, temos ainda que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial, cfr. ponto 4, o que é caso, pois os trabalhos representam o valor de 23,94 % < 50 %; \_\_\_\_\_

- De acordo com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea a) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos”, o preço a pagar pelos trabalhos complementares estão definidos contratualmente; \_\_\_\_\_

- De acordo com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea b) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.”, valor esse que é apresentado nos mapas em anexo. \_\_\_\_\_



- De acordo com o art.º 374 do CCP, cfr. ponto 1 “Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º” \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contatar, ou seja, o executivo municipal, assim solicito a cabimentação da verba solicitada nos montantes expressos supra. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, propõe-se: \_\_\_\_\_

a) A aprovação e autorização dos trabalhos complementares no valor de 143.315,40 € (cento e quarenta e três mil, trezentos e quinze euros e quarenta cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

b) A aprovação da prorrogação de prazo de 120 dias; \_\_\_\_\_

c) A comunicação ao empreiteiro. \_\_\_\_\_

Chefe da DOM (Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa).” \_\_\_\_\_

Junto a esta informação técnica encontra-se um documento discriminativo, contendo a designação dos trabalhos complementares, respetiva quantidade, preço unitário e preço total. Encontra-se ainda em anexo a proposta de cabimento elaborada pela Divisão de Finanças em 2026.03.02 com o n.º398, relativa aos referidos trabalhos complementares. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam arquivados junto a esta ata como docs. n.ºs 13,14 e 15.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da referida informação técnica, acima transcrita relativa à empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde de Montalegre” adjudicada à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A, o seguinte:

1. A aprovação e autorização dos trabalhos complementares no valor de 143.315,40 € (cento e quarenta e três mil, trezentos e quinze euros e quarenta cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2. A aprovação da prorrogação de prazo de 120 dias. \_\_\_\_\_

3. A comunicação ao empreiteiro. \_\_\_\_\_

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.8. CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA. \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 25.02.2026 a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_

"GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDENTE DA CÂMARA \_\_\_\_\_

PROPOSTA – 25.02.2026 \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Cessação do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Montalegre, para afetação à Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

a) No passado dia 15 de fevereiro de 2025, foi publicitado em Diário da República, 2.ª série, n.º 39, o Aviso n.º 5356/2025, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE202502/0998, que procedeu à abertura do procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três assistentes operacionais; \_\_\_\_\_

b) No que concerne ao procedimento referente à ocupação do posto de trabalho tinha como finalidade o provimento de três assistentes operacionais para prestarem serviço de limpeza e manutenção das condições de higiene das instalações, equipamentos municipais e do edifício a que se encontra afeto; Assegurar o atendimento ao munícipe; Encaminhar, registar e arquivar o expediente da unidade orgânica onde se encontre afeto; Arquivar e organizar todos os processos que se encontrem concluídos; Numerar e rubricar os respetivos processos administrativos; Reproduzir e digitalizar documentos; Elaborar as requisições de material para a respetiva unidade orgânica. Executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional;

c) No âmbito do sobredito procedimento, foram apresentadas setenta e cinco candidaturas, dentro do prazo estabelecido no aviso; \_\_\_\_\_

d) No procedimento em causa apenas foi aplicado o primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos, realizada no dia 12 de junho de 2025, definido pela Ata n.º 1 do júri do procedimento, datada de 14 de fevereiro de 2025; \_\_\_\_\_

e) Compete à Câmara Municipal promover o princípio da boa administração, apostando na eficiência e economicidade da sua atuação, cumprindo os objetivos traçados, ancorados no cumprimento eficaz das suas competências e pautando-se por uma gestão equilibrada dos seus recursos, designadamente humanos e financeiros; foi verificado pela informação técnica prestada pelo dirigente responsável pela unidade orgânica, já após abertura do procedimento,



que após uma reafecção dos trabalhadores existentes, e de acordo com às exigências funcionais dos postos de trabalho, permitem fazer face às necessidades do serviço. \_\_\_\_\_

f) Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, da LTFP, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; \_\_\_\_\_

g) Analisando a estratégia e os objetivos entretanto fixados, bem como as alterações ocorridas em termos valorização profissional dos recursos humanos existente na Autarquia, considera-se que os três postos de trabalho a concurso, atualmente, tornam-se dispensáveis para uma boa gestão municipal; \_\_\_\_\_

h) Volvido o período desde a abertura do procedimento concursal, verificou-se que a necessidade que havia presidido à decisão de lançamento já não se verifica, porquanto o município viu-se confrontado com os outros objetivos e prioridades em matérias de políticas públicas; \_\_\_\_\_

i) De acordo com o n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, excecionalmente, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados;

j) Da alínea a), do n.º2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; \_\_\_\_\_

k) Ao abrigo da aludida competência vertida na alínea anterior conjugada com os artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aporta-se uma proposta de decisão de cessação do Procedimento Concursal Comum aqui referido para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para três postos de trabalho na carreira e categoria assistente operacional para a Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao executivo municipal que delibere: \_\_\_\_\_

- Aprovar a cessação do procedimento concursal para provimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Montalegre, para a Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º de oferta OE202502/0998 e aberto pelo Aviso n.º 5356/2025, da 2.ª série do



Diário da Republica, no passado dia 25 de fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. \_\_\_\_\_

- A publicitação da presente decisão através dos meios usados para a publicitação do ato inicial, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público e no site do município, bem como a notificação de todos os candidatos que tenham apresentado candidaturas no âmbito do referido procedimento. \_\_\_\_\_
- A prática de todos os demais atos necessários ou convenientes à concretização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 25 de fevereiro de 2026. A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º16.* \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara explicou que, tal como consta da proposta, este procedimento concursal era para ocupação de três postos de trabalho, na categoria de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, eram postos de trabalho identificados para o Ecomuseu de Salto e Montalegre. Porém, houve um reajustamento das necessidades e dos recursos humanos e, neste momento, não se precisa de preencher estes postos de trabalho. O presente concurso ainda não estava terminado, por isso, é legalmente possível a sua extinção. Concorreu muita gente, o que eventualmente criou alguma expectativa, mas vamos fazer um novo procedimento constituindo uma Bolsa de Reserva de Recrutamento, a qual permite recrutar assistentes operacionais conforme as necessidades dos serviços sem que seja necessário, estar sempre a abrir procedimentos concursais para uma ou outra área. Aliás, já estão identificadas no mapa de pessoal as necessidades que existem a nível de recursos humanos. Temos, por exemplo, uma necessidade premente que tem de ser respondida de forma muito rápida, para a Escola do Baixo Barroso. Ora, para não se estar a lançar um procedimento especificamente para aquela escola, quando, inclusivamente, há outras áreas em que há uma série de funcionários que estão em processo de reforma, nesta semana já foram dois e há mais quatro ou cinco assistentes operacionais que estão de baixa prolongada, para responder, então, a essas situações, aquilo que se vai criar é uma Bolsa de Reserva de Recrutamento, sendo certo, como disse, que as necessidades mais prementes são para a Escola do Baixo Barroso pois houve cerca de seis funcionárias que se reformaram, e quatro que estão de baixa prolongada. Ora, ainda que, efetivamente, o número de funcionários tenha reduzido muito, ainda que o rácio de número de funcionários seja cumprido, pois não chegam a 160 alunos a frequentar a Escola do Baixo Barroso e o rácio de funcionários para as escolas secundárias, é de um funcionário por cada quarenta alunos, mas os espaços e as necessidades são os mesmos.



Por isso, pode concluir-se quantos funcionários é que seriam necessários nessa escola. De facto, não se compreende esta lei, pois os alunos são menos, mas as necessidades são as mesmas, pois faz falta funcionários para a entrada, para o bar, para atender as chamadas dos professores quando precisam, e para fazer acompanhamento nos intervalos. Isto tudo, sem falar nos funcionários que estão adstritos ao refeitório, pois esses não contam, estão à parte, porque os refeitórios e as cantinas são adstritos à competência da câmara. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que a Senhora Presidente tinha falado no rácio, mas esqueceu-se de um dado importante que são os meninos com necessidades educativas especiais. Quando há crianças que estão sinalizadas dessa forma, o rácio já não é 1 para 40, já passa a ser muito maior, por isso há que ter em linha de consideração e saber junto do Conselho Diretivo se há crianças que estão sinalizadas ou não, para que se possa saber se se está a cumprir com as regras determinadas pelo Ministério da Educação. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara disse que o senhor vereador desconhece a realidade local. Infelizmente, referiu que na Escola do Baixo Barroso não há nenhuma turma que tenha mais de 20 alunos. Depois, coisa que não é feita em lado nenhum, temos uma menina que tem paralisia infantil, que foi integrada desde o pré-escolar numa turma e é acompanhada todo o dia só por uma funcionária. Portanto, aquela menina, infelizmente, não faz muito além de estar sentada numa cadeira de rodas, sorrir um bocadinho para aquelas pessoas que lhe são mais próximas e de que tenha algum conhecimento. Essa menina cresceu, neste momento está na Escola do Baixo Barroso, continua com uma funcionária só para ela, aliás assim continuará até que faça 18 anos e deixe de frequentar a escola. Para todas as outras turmas, está-se a falar especificamente nisto, a regra dos 40 alunos aplica-se às escolas secundárias, pois para o pré-escolar e o primeiro ciclo há outros números. Ora, no pré-escolar, em turmas com alunos sem dificuldades, são 25, mas se houver um menino com necessidades educativas especiais, passa para 20, em escolas do primeiro ciclo, o normal de uma turma são 26, se houver um menino com necessidades educativas especiais, passa para 20. Quer aqui dizer ainda o seguinte, todas as salas do pré-escolar têm duas funcionárias, para além da professora. No primeiro ciclo, a maioria das salas têm duas funcionárias, que se desdobram para acompanhar o horário diário, sendo certo que, nas oito salas do primeiro ciclo que temos, também poucos mais alunos têm do que esses. Se formos a Salto, não há nenhuma turma que tenha mais de 20 alunos e em Cabril também não, infelizmente. Esta é a nossa realidade. Por isso, o rácio é completamente diferente no nível de ensino que se refira. De acordo com o rácio do Ministério da Educação, aplicando-se o decreto-lei, o número de funcionários a que teríamos direito no agrupamento são 45, porque



todos os anos fazem questão de nos mandar as contas a dizer quantos funcionários é que temos direito. Neste momento, temos ao serviço das escolas, 76 assistentes operacionais e teremos mais cerca de 9 pessoas que são aquelas que estão com o rendimento social de inserção, que já estão há uns anos a trabalhar nas escolas, que têm perfil para estar nas escolas, sendo certo que não têm a função de acompanhar alunos. Ou seja, traduzindo isto por uma linguagem mais simples, são aquelas pessoas que estão nos programas do rendimento social de inserção e que estão a trabalhar nas escolas, que foram selecionadas porque têm perfil para lá trabalhar. Temos de pôr essas pessoas em trabalhos que sejam socialmente valorizáveis, em que as pessoas se sintam integradas e já registamos até alguns casos de sucesso, o que muito nos honra. Essas pessoas não fazem o acompanhamento direto dos alunos, a função delas é fazer trabalhos manuais, como limpeza ou ajudar o professor. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura respondeu que a sua intervenção não foi para que a Senhora Presidente mensurasse o número de auxiliares educativos. Aliás, a Senhora Presidente é que disse que havia uma urgência para a Escola de Baixo Barroso pois, pelas explicações que deu aqui, tem a ideia de que estamos acima daquilo que é exigido por lei. Porém, como já referiu noutros momentos, a gestão de recursos humanos é da competência da Senhora Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que a sua obrigação também é explicar, pois às vezes fala-se e ouve-se falar que faltam assistentes operacionais e há falta de pessoal, mas depois disso, não corresponde exatamente à verdade. Foi o senhor vereador que mencionou o facto de haver turmas com alunos com necessidades educativas especiais, que não são 40 alunos, e tem toda a razão. Só quis aqui explicar o seguinte: “só a partir do segundo ciclo é que se aplica a regra de um funcionário para 40 alunos, 20 se houver um aluno com necessidades educativas especiais, pois nos outros níveis de ensino nem sequer é assim. Mas quer dizer ainda, para os sossegar, que temos praticamente o dobro dos funcionários daquilo que é definido no rácio. Dizer-lhes também que, infelizmente, a grande maioria das turmas, se não todas, têm menos de 22 alunos. No caso do Baixo Barroso, a média de alunos andarà pelos 14, portanto é como se fosse uma aula em que se está numa explicação, porém mantém-se a necessidade das pessoas. Foi aquilo que disse no início desta questão, ou seja, os alunos são menos, mas os espaços são os mesmos e as necessidades também, estejam lá 200 ou menos alunos, pois não se vai chegar ao cúmulo de juntar os meninos todos e colocar apenas uma funcionária. Essa não é a perspetiva desta câmara e sabemos bem que é preciso funcionários em determinados espaços para acompanhar os alunos. Por isso, a nossa preocupação, neste momento, é efetivamente a Escola do Baixo Barroso, ainda que o rácio esteja cumprido, só que, entretanto, faltam lá muitos



funcionários. Deste modo, quando disserem que faltam alunos, que faltam funcionários no Baixo Barroso, os senhores vereadores já têm esta informação quanto ao rácio, pois na verdade não faltam, cumprem estritamente aquilo que é a norma, mesmo aí há funcionários a mais, mas, de qualquer modo, para o funcionamento e para aquilo que deve ser uma escola, na nossa visão, faltam. É nesse sentido, que vamos depois promover essa Bolsa de Reserva de Recrutamento.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a cessação do procedimento concursal para provimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os fundamentos legais constantes da aludida proposta.

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para a execução material da presente deliberação.

**3.9. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ARQUITETURA – PROPOSTA.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 23.02.2026 a qual para os devidos efeitos se transcreve:

"Recrutamento de Pessoal – 1 Técnico Superior na área de Arquitetura / Proposta

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar;

Considerando que, nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2026, prevê o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado de um Técnico Superior na Divisão de Gestão do Território e Urbanismo.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse



recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade. \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), n.º 2, artigo 35º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA): \_\_\_\_\_

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. \_\_\_\_\_

2. Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do n.º 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneos candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. \_\_\_\_\_

3. Caracterização do Posto de Trabalho: • Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira técnica superior (grau 3 de complexidade funcional) constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, bem como as inerentes ao posto de trabalho, conforme competências definidas na Estrutura Orgânica do Município de Montalegre, de âmbito consultivo, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, designadamente: \_\_\_\_\_

• Elaborar estudos e projetos no domínio da arquitetura, ao nível de edifícios, espaço público, conjuntos urbanos, equipamentos e objetos, desenvolvendo estudos prévios, projetos base e de execução e prestando a devida assistência técnica e orientação no decorrer da respetiva execução; \_\_\_\_\_

• Elaborar informações e pareceres relativos a processos, estudos e projetos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, intervenções em edifícios, equipamentos urbanos e no espaço público, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; \_\_\_\_\_

• Colaborar na organização de processos de candidaturas a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; \_\_\_\_\_

• Colaborar na definição de propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; \_\_\_\_\_

• Coordenar e fiscalizar a execução de obras; \_\_\_\_\_



- Garantir as tarefas de gestão de projeto no âmbito do Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_
- Coordenar projetos e estudos, quer no seu planeamento, controle e execução no domínio da arquitetura, quer ao nível da coordenação de diferentes especialidades; \_\_\_\_\_
- Elaborar e participar em estudos nos diversos âmbitos, diretamente ligados, ou em articulação, com o domínio da arquitetura; \_\_\_\_\_
- Colaborar com elementos e equipas de outras especialidades no âmbito de projetos e estudos a desenvolver; \_\_\_\_\_
- Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. \_\_\_\_\_

4. Número de postos – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. \_\_\_\_\_

5. Local de trabalho – Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

6. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal comum, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: - 1.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.499,15€. \_\_\_\_\_

Montalegre, 23 de fevereiro de 2026. A Presidente da Câmara, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio para dizer que, no seguimento do que já foi dito no ponto anterior, quem faz a gestão de recursos humanos é a Senhora Presidente e a sua equipa, pois é quem sabe, onde há necessidade de reforçar e de recrutar pessoal, por isso, neste e nos outros dois pontos seguintes, os vereadores do Partido Social Democrata, vão abster-se. \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica anexa sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º17. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar, a abertura de um procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior na área de arquitetura de acordo com os fundamentos constantes na proposta apresentada. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para a execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### **3.10. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRONÓMICA – ZOOTECNIA – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 23.02.2026 a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_



"Recrutamento de Pessoal – 1 Técnico Superior na área de Engenharia Agronómica - Zootecnia / Proposta \_\_\_\_\_

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar; \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); \_\_\_\_\_

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2026, prevê o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado de um Técnico Superior na Unidade de Desenvolvimento Estratégico. \_\_\_\_\_

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade. \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), nº 2, artigo 35º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA): \_\_\_\_\_

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. \_\_\_\_\_

2. Que o procedimento concursal seja aberto nos termos do nº 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de \_\_\_\_\_



emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. \_\_\_\_\_

3. Caracterização do Posto de Trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira técnica superior (grau 3 de complexidade funcional) constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, bem como as inerentes ao posto de trabalho, conforme competências definidas na Estrutura Orgânica do Município de Montalegre, de âmbito consultivo, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, designadamente: \_\_\_\_\_

• Apoio aos agricultores nas candidaturas bem como na área agrícola e pecuária, analisar, esclarecer, apoiar e dar andamento a todas as reclamações, críticas e sugestões apresentadas pelos cidadãos, sobre assuntos de interesse para o município; \_\_\_\_\_

• Preparação e gestão de candidaturas e fontes de financiamento comunitários e nacionais; \_\_\_\_\_

• Programar atividades na conservação na área agrícola classificada como património agrícola mundial (FAO); \_\_\_\_\_

• Elaboração, implementação e análise de projetos referentes PEPAC2023-2027, Portugal2030, entre outros, prestar apoio no relacionamento dos órgãos do município com as atividades económicas exercidas no território ou que aí se pretendam instalar, fornecendo informações resultantes das opções tomadas no domínio dos projetos de desenvolvimento, e apoiando os pequenos e médios empresários no âmbito de programas e incentivos nacionais e comunitários;

• Realizar funções consultivas, pareceres de avaliação agronómica e ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal; \_\_\_\_\_

• Promover a biodiversidade urbana; \_\_\_\_\_

• Planear e acompanhar projetos na área do paisagismo e sua manutenção periódica, com previsão dos recursos humanos e materiais necessários à sua prossecução; \_\_\_\_\_

• Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução; \_\_\_\_\_

• Elaborar projetos de Rede de Rega, autonomamente ou em grupo, conceção e conservação de redes de rega; \_\_\_\_\_

• Levantamento e georreferenciação de zonas verdes do Concelho, com atualização das suas áreas, identificação das espécies de árvores e o seu estado fitossanitário; \_\_\_\_\_

• Proceder à recolha de informações referentes às intenções de investimento no município, bem como identificar projetos estruturantes de iniciativa de outras entidades no território municipal, em articulação com as demais unidades orgânicas; \_\_\_\_\_



- Coordenar a execução da política de desenvolvimento económico em colaboração com os restantes serviços municipais; apoio técnico, logístico, mediação de contactos entre agentes económicos e disponibilização e tratamento de informação; \_\_\_\_\_
- Realizar estudos e análises de âmbito global ou setorial, nomeadamente quanto à realidade económica e social do concelho e com o objetivo de melhorar e promover a defesa da agricultura; \_\_\_\_\_
- Promover a celebração de protocolos de colaboração com parceiros locais; \_\_\_\_\_
- Trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; \_\_\_\_\_
- Exercer todas as atividades/funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador/a detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. \_\_\_\_\_

4. Número de postos – 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. \_\_\_\_\_

5. Local de trabalho – Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

6. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal comum, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência: - 1ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.499,15€. \_\_\_\_\_  
Montalegre, 24 de fevereiro de 2026. A Presidente da Câmara (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica anexa sob a forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º18. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar, a abertura de um procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior na área de engenharia Agronómica-Zootecnia de acordo com os fundamentos constantes na proposta apresentada. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para a execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.11. RECRUTAMENTO DE PESSOAL – 1 TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL – PROPOSTA.**

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves informou que esta proposta será retirada da ordem do dia, uma vez que a mesma necessita de algumas correções e alterações a serem introduzidas pelos serviços respetivos. Deste modo, esta proposta quando reformulada será presente numa próxima reunião de câmara. \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º19. \_\_\_\_\_*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_  
À Divisão Administrativa – Seção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 16/02/2026 A 02/03/2026 – CONHECIMENTO.**

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezasseis do mês de fevereiro e dois do mês de março do ano em curso na importância global ilíquida de € 1.141.441,80 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta centésimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 42/2026 – CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 42, respeitante ao dia dois de março de dois mil e vinte e seis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.920.889,66, sendo € 9.120.251,93 a título de dotações orçamentais, e € 800.637,73 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º22.* \_\_\_\_\_

X

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

IX

**DIVERSOS**

**3.14. RETIFICAÇÃO DO VALOR DE INDEMINIZAÇÃO DA PARCELA N.º 16 PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SALTO –PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação datada de 02.03.2026, apresentada pelo técnico superior Abel Surrreira, a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

Assunto: Retificação do valor de indemnização da parcela N.º 16 para aquisição de parcelas de terreno por via do direito privado, necessárias à execução da empreitada do Complexo Desportivo de Salto. \_\_\_\_\_

I – DA JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada do “Complexo Desportivo de Salto,” foi necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno. \_\_\_\_\_



Considerando que, com este desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa primeira fase, um conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização das obras de arruamento e criação de infraestruturas desportivas, com o objetivo de fomentar o apoio de práticas desportivas e à formação escolar das populações da área do Baixo Barroso, a qual não dispõe atualmente de equipamentos desportivos adequados a estas finalidades. \_\_\_\_\_

Considerando que, em resultado desse levantamento, foi elaborado um quadro sinótico onde se encontrava identificada a área total necessária para a execução da obra, bem como a referência aos respetivos elementos prediais e nominais mais relevantes. \_\_\_\_\_

Considerando que, com base nos levantamentos feitos na fase inicial, dos metros quadrados e valores unitários obteve-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, defendendo o interesse público e o dos particulares, conforme mapa anexo.

Nestes termos, foram desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com os proprietários das parcelas de terrenos em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 11º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código de Expropriações na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Entretanto, foram executados os pagamentos acordados dos metros de terreno expropriados a cada proprietário das respetivas parcelas. Aos proprietários da parcela 7 foram expropriados 5422 m2, da parcela 14 foram expropriados 641 m2 e da parcela 15 foram expropriados 757 m2. Quando se tratou do processo da parcela 16, os herdeiros de António Martins propuseram que estavam de acordo com a expropriação nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1-Abdicar da área de 1281 m2 quadrados pelo valor de 7 173,60 euros \_\_\_\_\_

2-Anexar as áreas sobrantes das parcelas 7 (75 m2), 14 (243 m2) e 15 (380 m2) ao seu terreno, que perfaz uma área de 698 m2 no valor de 3 908,80 euros \_\_\_\_\_

3-Abater ao valor de indemnização inicial 7 173,60 euros da área que lhe fora expropriada da parcela 16 o valor dos 3 908,80 euros, que perfaz o valor final de indemnização de 3 264,80 euros. Assim, \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, foi proposto ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Autorizar a aquisição da parcela de terreno nº 16 identificada no mapa, para a execução da empreitada “Complexo Desportivo de Salto”, bem como os respetivos encargos financeiros, no valor de € 3 264,80 euros referente à área de 583 m2 do prédio rústico, de acordo com os valores avaliados por perito oficial credenciado. \_\_\_\_\_



- b) Que os encargos decorrentes desta aquisição fossem suportados pelo orçamento municipal. \_\_\_\_\_  
c) Que existiam fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resultou do cabimento nº 205 /2021. \_\_\_\_\_

Atendendo ao exposto, foi elaborado um novo mapa com a área e titular da parcela, conforme quadro síntese em anexo. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Concelho, 02 de março de 2026. \_\_\_\_\_

O Técnico Superior - Abel Surreira." \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º23.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supra transcrita. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças – Património para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.15. PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, para celebração de um Protocolo de concessão de apoio financeiro a celebrar entre o Município e a Irmandade da Santa casa da Misericórdia de Montalegre, bem como a Minuta do mencionado Protocolo. Deste modo, para os devidos efeitos, vai reproduzir-se na íntegra os referidos documentos. \_\_\_\_\_

"PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO – PROPOSTA DE DECISÃO" \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

A.A Requerente é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (doravante IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como objetivo principal o desenvolvimento de atividades de intervenção social e a concessão de bens nas áreas do apoio à infância, às pessoas idosas, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, incluindo sem-abrigo e vítimas de violência doméstica; apoio à família, à comunidade e à integração social; promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados de saúde, nomeadamente cuidados continuados, paliativos, primários, de reabilitação e de saúde mental; \_\_\_\_\_

B.A título secundário, a Requerente promove a salvaguarda do empreendedorismo social, bem como outras atividades no âmbito da economia social, que contribuam para os direitos sociais e sustentabilidade da instituição; \_\_\_\_\_

C.A Requerente identificou a necessidade de se realizarem obras de beneficiação do edifício da creche e a requalificação energética do Lar – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Segunda Outorgante; \_\_\_\_\_



D. Pese embora a Requerente tenha conseguido obter financiamento para a realização daquelas obras através do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, Norte2030 e PRR, o financiamento é apenas parcial; \_\_\_\_\_

E. Relativamente à beneficiação do edifício da creche, o valor da intervenção cifra-se em € 558.084,35 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), ficando a cargo da Requerente o pagamento da quantia de € 141.657,66 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), sendo que a quantia restante será obtida através de financiamento Norte 2030 – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Segunda Outorgante; \_\_\_\_\_

F.No que respeita a requalificação energética do lar, o valor da intervenção cifra-se em € 490.352,35 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), ficando a cargo da Requerente o pagamento da quantia de € 125.929,97 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos), sendo que a quantia restante será obtida através de financiamento PRR – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Segunda Outorgante; \_\_\_\_\_

G.Neste conspecto, a Requerente requereu ao Município de Montalegre um apoio financeiro, no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros) – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Requerente;

H.O Regulamento de Atribuição de Apoios a Entidades e Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas ou Outras no Município de Montalegre (doravante Regulamento de Apoios) prevê, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, alínea a) do artigo 9.º e artigo 10.º, a possibilidade de atribuir às IPSS apoios financeiros, tendo em vista a promoção a atividade social por estas prosseguida; \_\_\_\_\_

I.De acordo com a apreciação preliminar realizada pelo responsável pelo procedimento, a qual se dá por integralmente reproduzida por razões de economia expositiva, e tendo em conta a atividade prosseguida pela Requerente e o destino final dos apoios requeridos, o pedido formulado encontra respaldo no Regulamento dos Apoios, em concreto, nos critérios aí inscritos, reunindo-se, assim, as condições necessárias para a sua atribuição – cfr. Apreciação Preliminar do Pedido de Concessão de Apoio; \_\_\_\_\_

J. Assim, em concordância com o entendimento plasmado na Apreciação Preliminar do Pedido de Concessão de Apoio, deverá ser deferido o pedido formulado, atribuindo-se à Requerente um apoio financeiro no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros). \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara: \_\_\_\_\_

i.A aprovação da presente proposta de decisão, em consonância com o entendimento vertido na Apreciação Preliminar do Pedido de Concessão de Apoio; \_\_\_\_\_



ii. A notificação da Requerente da decisão final. \_\_\_\_\_

Anexo: Nota Justificativa apresentada pela Requerente e Apreciação Preliminar do Pedido de Concessão de Apoio. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.”  
PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE \_\_\_\_\_

ENTRE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva de direito público n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município n.º 1, 5470-214 Montalegre, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Prof.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, adiante designado como Primeiro Outorgante, \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 501 745 963, com sede na Rua General Humberto Delgado, n.º 473, 5470-247 Montalegre, neste ato representada por [...], adiante designada como Segunda Outorgante. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

A. O Primeiro Outorgante prossegue, em cumprimento com o disposto na lei, mormente no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, atribuições no âmbito da ação social; \_\_\_\_\_

B. A Segunda Outorgante é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (doravante IPSS), reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, que tem como objetivo principal o desenvolvimento de atividades de intervenção social e a concessão de bens nas áreas do apoio à infância e às pessoas idosas, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, incluindo sem-abrigo e vítimas de violência doméstica; apoio à família, à comunidade e à integração social; promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados de saúde, nomeadamente cuidados continuados, paliativos, primários, de reabilitação e de saúde mental; \_\_\_\_\_

C. A título secundário, a Segunda Outorgante promove o empreendedorismo social, bem como outras atividades no âmbito da economia social, que contribuam para os direitos sociais e sustentabilidade da instituição, assim como a atividade agrícola; \_\_\_\_\_

D. Se constata a necessidade de se articularem as atribuições e competências do Primeiro Outorgante com o escopo da Segunda Outorgante, com vista a oferecer à população local, em concreto, aquela especialmente visada pelo desenvolvimento da atividade da Segunda Outorgante, melhores condições e qualidade de vida; \_\_\_\_\_



E.É do conhecimento comum as dificuldades, especialmente ao nível da obtenção de apoios financeiros, de entidades como a Segunda Outorgante, o que as leva a não reunirem as condições necessárias (e merecidas) para levarem a cabo uma atividade tão nobre como a que desenvolvem; \_\_\_\_\_

F. Se verificou a necessidade de se realizarem obras de beneficiação do edifício da creche e a requalificação energética do lar – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Segunda Outorgante;

G. Pese embora a Segunda Outorgante tenha conseguido obter financiamento para a realização daquelas obras através do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais Norte2030 e PRR, o financiamento é apenas parcial; \_\_\_\_\_

H. Relativamente à beneficiação do edifício da creche, o valor da intervenção cifra-se em € 558.084,35 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), ficando a cargo da Segunda Outorgante o pagamento da quantia de € 141.657,66 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), sendo que a quantia restante será obtida através de financiamento Norte 2030 – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Segunda Outorgante; \_\_\_\_\_

I. No que respeita à requalificação energética do lar, o valor da intervenção cifra-se em € 490.352,35 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), ficando a cargo da Segunda Outorgante o pagamento da quantia de € 125.929,97 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos), sendo que a quantia restante será obtida através de financiamento PRR – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Segunda Outorgante; \_\_\_\_\_

J.Neste conspecto, a Segunda Outorgante solicitou: “Face à oportunidade única de financiamento comunitário, não podíamos perder esta possibilidade para a renovação de edifícios antigos e com tantos problemas, e assim, com o grande encargo assumido na obra interior do lar, chega ao fim a nossa possibilidade, de investimento próprio, e não nos é possível levar a cabo as obras agora previstas sem apoio excecional, pelo que vimos pedir à autarquia o esforço de nos ajudar nas urgentes e indispensáveis obras de requalificação da creche e de requalificação energética (exteriores) do lar, no valor de cerca de 80% do investimento próprio previsto, o que equivale ao total de 200.000,00 €, correspondendo a 100.000,00 € para apoio às obras na creche e 100.000,00 € para apoio às obras exteriores do lar” – cfr. Nota Justificativa apresentada pela Segunda Outorgante; \_\_\_\_\_

K.O Regulamento de Atribuição de Apoios a Entidades e Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas ou Outras no Município de Montalegre (doravante Regulamento de Apoios) prevê, por força do disposto na alínea a) do n.º



1 do artigo 8.º, alínea a) do artigo 9.º e artigo 10.º, a possibilidade de atribuir às IPSS apoios financeiros, tendo em vista a promoção da atividade social por estas prosseguida; \_\_\_\_\_

L. No passado dia [...], na sequência do requerimento apresentado pela Segunda Outorgante, a Câmara Municipal de Montalegre, por se encontrarem reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de € 200.000,00 (duzentos mil euros), tendo em vista a conclusão das obras de beneficiação da creche e a requalificação energética do lar – cfr. Decisão da Câmara Municipal de Montalegre, datada de [...]; \_\_\_\_\_

M. Estabelece o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Apoios: “Os apoios atribuídos deverão ser formalizados, em regra, através da outorga de um instrumento contratual considerado adequado, conforme minuta a aprovar pela Câmara Municipal de Montalegre”; \_\_\_\_\_

N. Complementa o n.º 2 do mesmo preceito: “Sem prejuízo da previsão de outras realidades que sejam obrigatórias em termos legais e regulamentares ou que se mostrem convenientes em função do caso concreto, o instrumento contratual a que se refere o número anterior deve apresentar, no mínimo, o seguinte conteúdo: a) Direitos e deveres das partes outorgantes; b) Objetivos a atingir com a concessão do apoio; c) Prazo de execução das ações a levar a cabo; d) Descrição quantitativa e qualitativa do apoio atribuído; e) Instrumentos de verificação da aplicação do apoio atribuído; f) Método de acompanhamento da execução; g) Sanções em caso de incumprimento”; \_\_\_\_\_

O. Assim, e fazendo uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, alínea a) do artigo 9.º e artigo 10.º do Regulamento de Apoios é celebrado o presente Protocolo. \_\_\_\_\_

Acordam as partes em celebrar o presente Protocolo que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

Cláusula 1.ª/Lei habilitante \_\_\_\_\_

O presente Protocolo é elaborado ao abrigo do disposto: \_\_\_\_\_

a) No n.º 1 e na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), que estabelece que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, bem como no domínio da ação social; \_\_\_\_\_

b) Na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do RJAL, a qual determina que a Câmara Municipal é competente para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas, nomeadamente com vista à execução de obras; \_\_\_\_\_



c)Na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, alínea a) do artigo 9.º e artigo 10.º do Regulamento de Apoios, das quais resulta a possibilidade de atribuir apoios financeiros às IPSS, tendo em vista a promoção da sua atividade. \_\_\_\_\_

Cláusula 2.ª /Objeto \_\_\_\_\_

O objeto do presente protocolo é a concessão, pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante, de apoio financeiro, no valor global de € 200.000,00 (duzentos mil euros), com vista à realização de obras de beneficiação da creche e requalificação energética do lar, instalações da Segunda Outorgante. \_\_\_\_\_

Cláusula 3.ª /Finalidade \_\_\_\_\_

O presente Protocolo visa: \_\_\_\_\_

a)Apoiar financeiramente a Segunda Outorgante na realização de obras de beneficiação e requalificação energética das suas instalações, designadamente Creche e Lar; \_\_\_\_\_

b)Estabelecer as condições em que será atribuído o apoio financeiro à Segunda Outorgante, assim como as obrigações que cada uma das partes deverá respeitar na execução do Protocolo.

Cláusula 4.ª/Apoio financeiro a conceder \_\_\_\_\_

1 – O Primeiro Outorgante, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a conceder apoio financeiro ao Segundo Outorgante no montante global de € 200.000,00 (duzentos mil euros). \_\_\_\_

Cláusula 5.ª/Destino do apoio financeiro \_\_\_\_\_

O apoio financeiro objeto do presente Protocolo destina-se, exclusivamente, à realização de obras de beneficiação da creche e à requalificação energética do lar, não podendo ser alocado a qualquer outro tipo de finalidade. \_\_\_\_\_

Cláusula 6.ª/Modo e prazo de pagamento \_\_\_\_\_

1 – O apoio financeiro objeto do presente Protocolo será pago integralmente pelo Primeiro Outorgante através de transferência bancária para o IBAN [...], da Segunda Outorgante, no dia da assinatura do presente Protocolo. \_\_\_\_\_

Cláusula 7.ª /Prazo de vigência \_\_\_\_\_

O presente Protocolo vigora até que o apoio financeiro seja utilizado na sua totalidade e que as obrigações assumidas por cada um dos Outorgantes sejam integralmente cumpridas. \_\_\_\_\_

Cláusula 8.ª /Obrigações do Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante está obrigado a conceder os apoios financeiros à Segunda Outorgante em escrupuloso cumprimento com o previsto no presente Protocolo. \_\_\_\_\_

Cláusula 9.ª/Obrigações da Segunda Outorgante \_\_\_\_\_

A Segunda Outorgante obriga-se a: \_\_\_\_\_



a) Executar e promover as ações deste Protocolo alocando os apoios financeiros atribuídos pelo Primeiro Outorgante ao financiamento da realização das obras de beneficiação da Creche e de requalificação energética do Lar; \_\_\_\_\_

b) Entregar ao Primeiro Outorgante, mensalmente e enquanto durar a execução da obra, um relatório atualizado do ponto de situação dos trabalhos, o qual deve incluir os documentos comprovativos das despesas e respetiva liquidação no âmbito da realização das obras referidas neste Protocolo; \_\_\_\_\_

c) Não conceder ao financiamento ora atribuído outro destino ou finalidade que não aqueles expressamente previstos no presente Protocolo, sob pena de se verificarem as consequências previstas na Cláusula 11.ª do presente Protocolo; \_\_\_\_\_

d) Entregar, previamente à realização de quaisquer pagamentos, todos os documentos comprovativos de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, bem como os demais necessários ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes da lei e do Regulamento dos Apoios. \_\_\_\_\_

Cláusula 10.ª/Acompanhamento e controlo do Protocolo \_\_\_\_\_

1 – O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução sempre que reputar necessário, podendo solicitar relatórios, justificações e outros elementos/documentos que reputar como adequados ao mencionado acompanhamento. \_\_\_\_\_

2 – A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, assegurar princípio de boa gestão financeira, na aplicação dos apoios concedidos. \_\_\_\_\_

Cláusula 11.ª/Incumprimento e rescisão do Protocolo \_\_\_\_\_

1 – A Segunda Outorgante deve prosseguir os princípios base que se encontram na origem do presente Protocolo, não devendo desviar-se das cláusulas deste constantes. \_\_\_\_\_

2 – A Segunda Outorgante encontra-se proibida de dar ao financiamento ora atribuído outro destino ou finalidade que não seja o expressamente previsto neste Protocolo. \_\_\_\_\_

3 – O incumprimento dos números anteriores confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do presente Protocolo, implicando o mesmo a constituição da Segunda Outorgante na obrigação de proceder à devolução total ou parcial da verba já paga pelo Primeiro Outorgante, a calcular em função das ações até aí realizadas pela Segunda Outorgante. \_\_\_\_\_

Cláusula 12.ª/Casos Omissos \_\_\_\_\_

Havendo lacunas ou omissões aquando da efetivação prática deste Protocolo, estas serão dirimidas mediante acordo das Partes Outorgantes, sendo que, não havendo consenso entre



elas, caberá à Câmara Municipal de Montalegre determinar qual a melhor solução perante o caso concreto. \_\_\_\_\_

Cláusula 13.ª/Disposições transitórias \_\_\_\_\_

1 – O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura por ambas as partes.

2 – Com vista à produção de efeitos do presente Protocolo no ano corrente, o plano de ação a que se refere a alínea b) da Cláusula 9.ª deverá ser entregue antes do pagamento do apoio previsto neste Protocolo, salvaguardando prazos e disposições legais. \_\_\_\_\_

Este Protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo pelo qual o vão assinar. \_\_\_\_\_

O presente Protocolo é constituído por oito páginas e é feito em dois exemplares, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. \_\_\_\_\_

Paços do Município \_\_\_/\_\_\_/ de 2026. \_\_\_\_\_

PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE - O REPRESENTANTE LEGAL (FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES).” \_\_\_\_\_

Em anexo a estes documentos encontra-se a proposta de cabimento relativa à concessão deste apoio financeiro, efetuado pela Divisão de Finanças em 02.03.2026 a que foi atribuído o n.º365. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam arquivados sob a forma de cópia no maço de documentos desta ata como docs. n.ºs 24,25,26 e 27.* \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara referiu que se está perante um Protocolo de concessão de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 200 mil euros, que decorre da circunstância, que muitas vezes já aqui se falou, de que as entidades, designadamente as IPSS's, concorrem para aproveitarem os fundos comunitários para fazer aquilo que têm que fazer, habitualmente, é para a beneficiação dos edifícios. Porém, nestas candidaturas há sempre uma componente nacional, que é da responsabilidade do adjudicatário. Na proposta aqui presente, estão vertidas todas as explicações que foram dadas para os dois investimentos, aliás, houve até, inclusivamente, três investimentos, um já foi pago na totalidade, os outros dois não, que é o caso do Lar e das obras de beneficiação da Creche. Por isso, na parte não comparticipada pelos fundos comunitários, uma vez que a Santa Casa não é uma entidade rica, gastou os fundos que tinham na primeira intervenção, que foi do Programa PARES, agora apresentam as contas e precisam de um apoio para os dois projetos a que se candidataram. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura apresentou uma intervenção sobre o presente assunto, a qual para os devidos efeitos se passa aqui a transcrever na íntegra: “Senhora Presidente, Senhores Vereadores, \_\_\_\_\_



Em primeiro lugar, quero sublinhar que ninguém questiona o papel essencial da Santa Casa da Misericórdia e a importância de investir na creche e no lar. Porém, a forma como este apoio é desenhado levanta reservas políticas que não podemos ignorar. Estamos a falar de 200 mil euros, concentrados numa única instituição, num contexto em que muitas outras IPSS e associações do concelho também enfrentam graves dificuldades e não têm acesso a Norte 2030 ou PRR. Na prática, a Câmara está a suportar cerca de 80% do esforço financeiro próprio da entidade, o que é uma opção política muito pesada e que cria um precedente para futuras candidaturas virem exigir o mesmo nível de participação. Acresce que o protocolo prevê o pagamento integral do apoio no dia da assinatura, em vez de um calendário de pagamentos faseados em função da execução da obra e da apresentação de resultados. Do ponto de vista da boa gestão do dinheiro público, seria mais prudente associar tranches a objetivos concretos e a fiscalização efetiva em cada etapa. Há ainda uma questão de dependência e de proximidade política que não podemos ignorar: a Santa Casa é, por natureza, um parceiro histórico da autarquia, mas este desenho de apoio pode ser lido como um tratamento preferencial face a outras entidades. O Município corre o risco de se transformar quase num “banco” da IPSS, assumindo encargos que caberiam ao Estado central e à Segurança Social, sem contrapartidas claras em termos de vagas reservadas, critérios sociais reforçados ou redução de custos para os munícipes. Finalmente, um apoio desta dimensão devia ser enquadrado num quadro comparativo transparente com os apoios atribuídos às restantes IPSS e associações, para garantir equidade e evitar a perceção de favorecimento. Por todas estas razões, reconhecendo o mérito social do projeto, entendo que a proposta carece de maior equilíbrio, transparência e equidade e de forma a não penalizar a instituição, Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP abstêm-se, deixando claramente registadas estas reservas políticas. \_\_\_\_\_

Os Vereadores do Partido Social Democrata Montalegre, 05 de março de 2026 - José João Afonso Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa – José Manuel Pereira de Carvalho.” \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que a choca aquilo que ouviu do senhor vereador da oposição. Só tem de lamentar profundamente que uma entidade partidária, como é o Partido Social Democrata, venha, sobre esta matéria, invocar aqui reservas políticas para um apoio social, quando este é dado no âmbito das atribuições e competências da câmara. O problema todo é que a câmara municipal de Montalegre, como as outras 308 do país, não são a “Santa Casa,” mas têm obrigação, por atribuição e por lei, de ajudar e de apoiar todas as IPSS` s. É isso que tem acontecido ao longo dos anos neste concelho e com esta câmara. Para o caso em apreço, o senhor vereador da oposição afirmou que há aqui uma “proximidade entre as



peças", como ele disse e, trocando isto em miúdos, aquilo que ele quis dizer, mas não disse com as letras todas, é que o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia é um histórico do Partido Socialista, foi Presidente da Câmara Municipal, também pelo Partido Socialista, continua socialista, militante e ativo. "Porém, senhor vereador, não é nesse papel que o Senhor Provedor apresenta este pedido. Este pedido de apoio, tal e qual como fizeram tantos outros, que, por acaso, nem sequer eram do Partido Socialista, designadamente que passaram pela Santa Casa da Misericórdia, pois, como sabe, antes de estar lá o senhor Professor Fernando Rodrigues, que, por acaso, é socialista, estiveram lá outras pessoas que, como é do conhecimento público, não eram do Partido Socialista e também tiveram o apoio da câmara socialista. Por isso, não ponha, o senhor vereador, reservas políticas naquilo que é uma obrigação legal, uma atribuição e uma competência da câmara." Depois, disse que revela é que desconhecem completamente a realidade, ao afirmar que "as restantes IPSS's que não têm acesso ao PRR ou ao Portugal 2030," vão ser muito discriminadas. Dá-lhe, então, a seguinte informação: "além desta, outras também já beneficiarem desse apoio e não foram uma nem foram duas, foram várias, há uma até que a breve trecho terá exatamente o mesmo apoio, que é a Associação Borda d'Água de Salto, para fazer uma creche e também na parte que não é financiada." Aquilo que interessa, verdadeiramente, é dar a resposta social às pessoas, aos utentes e isto são necessidades. Falando do Lar São José, é um lar que tem a antiguidade que tem, que durante muitos e muitos anos não teve qualquer intervenção por falta de verbas porque, ao contrário daquilo que se julga, diga-se que as IPSS's todas no país são estruturas com um peso muito grande em termos financeiros, para dar resposta só ao quadro técnico que é exigido, ou seja, para pagar os salários de quem obrigatoriamente têm de lá ter. O que o Estado dá a cada um desses utentes, como se sabe, não chega para pagar todas as despesas, por isso, socorrem-se daquilo que podem, seja de apoios, de atividades que desenvolvem ou de candidaturas que fazem, para resolver os problemas de fundo que têm. Depois, quer aqui dizer que não é admissível que o senhor vereador diga, e não lhe admite isso, que há "um tratamento preferencial." Afirmou que todas as IPSS's deste concelho, umas dedicadas à primeira infância, outras à área da deficiência, outras à terceira idade, sejam elas quais forem, terão sempre o mesmo acolhimento desta câmara. Todas podem concorrer a avisos, seja do PARES quando abrirem, seja do Portugal 2030, seja do PRR, podem ter a certeza absoluta que terão o apoio para a parte não financiada que lhes compete. Dizer-lhe também, assim por alto, que no final do ano, se for à parte das transferências, se quiser ter esse trabalho vai verificar que a câmara faz 3 milhões e tal de transferências correntes e que vêm lá todas as associações das mais variadas áreas, associações desportivas, comissões fabriqueiras, bombeiros, as IPSS's todas, desde Vilar de Perdizes e Paredes do Rio,



que também são uma IPSS que são apoiadas pela câmara e outras, seja em termos de apoio corrente, ou em termos de apoio de investimento. Por isso, não se trata aqui de ser a Santa Casa pois verá que virão aqui mais pedidos. Referiu ainda que, quando houver só um último cêntimo nesta câmara e estiver como Presidente nessa altura, se tiver que escolher entre pôr um metro de alcatrão numa avenida qualquer, porque passa lá muita gente e depois até pode dar muitos votos, ou arranjar uma torneira de uma casa de banho de um lar, que ninguém vê a não ser os velhinhos que a utilizam, esse último cêntimo será para esta situação. Olhando para as folhas onde constam as transferências, são três milhões cento e vinte e quatro mil euros, para a parte social, onde temos a CERCIMONT, que também é uma IPSS importante, mas não tem tratamento preferencial, também não é reserva partidária, ainda que a pessoa que faz a sua gestão seja a mesma que gere a Santa Casa, temos várias fábricas da igreja, temos os baldios, temos a cooperativa, temos o Corpo Nacional Escutas e temos a Cruz Vermelha, quer a de Montalegre, quer a nacional. Pelo que conhece, os bombeiros também fazem um trabalho excepcional e até os Peregrinos Flavienses, apesar de se viver num estado laico, fazem alguma coisa importante, assim como os profissionais de saúde do Alto Tâmega e a Associação Dignidade, e que também ajuda muita gente. A Associação Social e Cultural de Paredes do Rio, que faz apoio domiciliário, pelo que lhe conste, não era gerida por gente do Partido Socialista. Por isso, como o senhor vereador Dr. José João pode verificar, temos uma particularidade que é ter amigos em todos os partidos e, portanto, não temos "reservas partidárias," como pelos vistos o senhor vereador tem, muito menos temos tratamento preferencial, pois todos são tratados de igual maneira como acabou de demonstrar. Assim, quando as entidades quiserem fazer candidaturas, já aconteceu, vêm-nos pedir ajuda, nós ajudamos a fazer as candidaturas, até os avisamos das candidaturas que existem que os possa beneficiar, algumas não precisam dessa ajuda, pois têm técnicos para as fazer. Às vezes, algumas entidades vêm-se aflitas, a Associação de Paredes do Rio, por exemplo, é uma delas, porque tem uma área tão grande de apoio domiciliário que, para levar a comida a quem tem de levar, fazem muitos quilómetros, o dinheiro que gastam, seja nos funcionários, seja nos quilómetros, não recebem do Estado aquilo que efetivamente gastam. Ora, isto é que é fazer bem, é ser beneméritos, quem conhece a Associação sabe disso, também sabe que quem está à frente da Associação não é propriamente socialista, mas também gosta de ajudar a Associação de Paredes do Rio, não é só a Santa Casa, como acusa o senhor vereador.

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que a Senhora Presidente tinha fugido à questão. Do que se está aqui a falar é deste Protocolo de concessão de apoio à



Irmandade Santa Casa de Misericórdia em que se concede o pagamento de 80% da despesa de uma instituição. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que o que aqui está em causa é um apoio para a uma candidatura na parte não financiada. O Protocolo é a forma administrativa e legal de a câmara conceder apoio a uma entidade. Depois, como lhe tinha dito, temos a justificação legal e as justificações que foram enviadas pela entidade requerente do apoio, que vem dizer ao que se candidatou, a que programas, quanto é que recebeu, quanto é que importa a obra toda, quanto é que recebeu, que parte é que não é financiada, o que é que pagou e o que é que não pagou. Agora vem-nos dizer também o seguinte, duas das obras, das três a que se candidatou, uma foi financiada pelos PARES e a parte nacional que lhe competia, já pagaram. Há duas outras obras a que foram candidatos, e de acordo com a disponibilidade financeira que tinham, entre o que receberam e o que tinham que pagar, que é a parte não financiada, faltou-lhes 200 mil euros, que são cerca de 80% da parte não financiada. Isto, significa que a entidade só tinha disponibilidade financeira para 20% da parte não financiada, mas até podiam não ter nenhuma, podiam ter feito a candidatura porque era o que importava, interessava às pessoas, era importante, e nem sequer podiam ter um cêntimo daquilo que tinham de pôr e terem vindo pedir à câmara a totalidade do valor. Mas, eles só vêm pedir 80% do valor da obra depois de já terem pago outra candidatura. "Mas não é aquilo que diz na sua interpelação, porque isso são considerações políticas. Tenho todo o respeito pela sua ideologia, por aquilo que pensa, pelas suas opções, não posso, porém, admitir é que venha questionar e não queira que lhe responda, seja só para figurar na ata. Ora, neste assunto, as afirmações que o senhor vereador escreve, tais como: "*a forma como este apoio é desenhado levanta reservas políticas*", não, senhor vereador, o apoio é desenhado da seguinte forma, a entidade pede-nos 80%, que em dinheiro são 200 mil euros, que é o que precisa para pagar a parte que não é financiada. Legalmente, nós dizemos é justo, é necessário, tem de ser feito, tem de ser pago. Como é que se faz? Temos o pedido instruído, que explica tudo isso, qual é a lei em que se baseia, a proposta de decisão, pois existe um Regulamento, e é com base exatamente nos regulamentos em vigor, nas atribuições e competências que temos que vamos atribuir este apoio. Tem de haver um protocolo para poder haver também exigência, para se saber que efetivamente estes 80% do que o senhor vereador fala, que se consubstanciam em 200 mil euros, vão ser efetivamente aplicados para aqueles fins que depois a câmara fiscalizará. Deste modo, o senhor vereador não pode fazer afirmações como esta, "*concentrados numa única instituição*," pois se foi esta instituição que fez as duas candidaturas, tanto podia ser a Borda d'Água, como o ser Santa Casa, como foi o caso, como ser a Associação de Paredes ou a de Vilar de Perdizes, pois o procedimento seria



exatamente o mesmo. Depois, repare-se, quando o senhor vereador refere “*outras IPSS’s e associações têm graves problemas e não têm acesso,*” está novamente enganado, pois todas elas têm acesso porque os avisos para as candidaturas são públicos. Portanto, as Associações, as IPSS’s, têm de identificar as suas necessidades e candidatar-se aos fundos ou programas para fazer frente a esta necessidade. Se concluem que na parte que nos diz respeito, não conseguimos pagar isto, não temos dinheiro, vamos chamar à responsabilidade quem também tem essa obrigação, que é a câmara.” Por isso, o senhor vereador não pode dizer que a câmara, ao apoiar as entidades, “é que estava mal,” então quem é que tem que dar apoio nestas situações, pergunta. É a câmara, senhor vereador, porque é a lei que diz isso, está no âmbito das suas atribuições. E o mais grave ainda é o senhor vereador Dr. José João afirmar o seguinte: “*há uma questão de dependência e proximidade política.*” Ora, se o senhor vereador não tivesse posto aqui “a política,” até tinha deixado passar. Porém, pergunta, onde é que a câmara discriminou outras entidades para que alguém se tivesse sentido preterido a favor da Santa Casa. Questionou ainda o seguinte: “Desde quando é que a Santa Casa da Misericórdia tem “proximidade política com a câmara de Montalegre?” Desde que o professor Fernando é Provedor? Quer o senhor vereador, que lhe lembre aqui uma figura de quem, por acaso, ela era amiga, que se chama Sr. Manuel Pereira, ou já se esqueceu dele? Já se esqueceu do anterior provedor? Já? Não se esqueceu? Pois, conheceu-o bem, conheceu. Diga-me uma coisa, era socialista?”

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura respondeu: “Não sei.”

A Senhora Presidente afirmou: “Ai, não sabe, pois, mas sei eu. Sei bem de que partido era, quem é que ele apoiava e o senhor até em memória dessa pessoa devia-se calar. Até em honra à memória dessa pessoa, que eu estou a respeitar, mais do que o senhor está a respeitar.”

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura interveio para dizer que a Senhora Presidente estava a fugir à questão e com devaneios pessoais e não sabe a que propósito.

A Senhora Presidente respondeu que não estava nem com devaneios, nem a fugir à questão. Aliás, quando o senhor vereador afirma na sua intervenção, a fazer de conta, “*reconhecendo o mérito social do projeto,*” então, se reconhece o mérito social do projeto, reconheça também que a entidade em causa não tem dinheiro suficiente para o pagar e alguém tem de a ajudar. Esse alguém, senhor vereador, é a câmara, afirmou. Depois, quando diz: “*Entendo que a proposta carece de maior equilíbrio, transparência e equidade,*” pergunta, que equilíbrio é esse a que se refere, pois esse está feito nas contas, que “são clarinhas como a água.” Aliás, são muitos fáceis de perceber como a entidade explica no seu pedido, ou seja, “do Portugal 2030 recebeu X, a obra custa Y, receberam Z, falta X para pagar.”



O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que com este protocolo a câmara está a criar um precedente. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que o senhor vereador não sabe, mas informa-o de que a Unidade de Cuidados Continuados está a ser paga todos os meses pela câmara municipal. \_\_\_\_\_

O senhor vereador respondeu que já sabia disso, pois tinham aprovado na Assembleia Municipal.

A Senhora Presidente afirmou que a câmara aprovou a UCC, o Lar de Salto, o Quartel dos Bombeiros de Salto, a IPSS de Vilar e outras e não foi fazer mais do que a sua obrigação e assim continuará. Apoiamos a CERCI e ainda vamos apoiar mais porque é o projeto mais importante que temos em mãos. Por isso, só espera que os senhores vereadores da oposição, quando chegar essa altura, se lembrem disso. Pois, uma coisa é achar-se bonita a Sexta 13, ou achar-se que a Feira do Fumeiro correu muito bem, outra coisa é pôr-se em causa o apoio a entidades cujo trabalho é conhecido de todos há anos, depois querer-se aqui ainda inventar uma conversa, porque infelizmente não se é capaz de ler o Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro. Então, aconselha vivamente a que os senhores vereadores leiam o referido diploma, vejam quais são as obrigações do Presidente da Câmara e da câmara, ou seja, quais são as suas atribuições e competências. Depois, podem verificar também como é que se formalizam estes apoios, se o pedido em causa está em conformidade ou não, pois aqui só há duas razões para que os senhores vereadores da oposição se porem com afirmações deste estilo, "ou acham que a Santa Casa nos está a vigiar porque o Provedor é socialista ou há reserva política nesta matéria." \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que: "Ninguém falou nisso." \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que: "Foi o senhor vereador que falou na reserva política." \_\_\_\_\_

O senhor vereador disse: "Eu não falei, eu não me personifiquei, não falei no Senhor Provedor."

A Senhora Presidente perguntou: "Então quais são as reservas políticas?" \_\_\_\_\_

O senhor vereador referiu que o que está aqui em causa é uma instituição e há muitas IPSS no concelho. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente referiu que o senhor vereador falou em "reservas políticas," por isso pergunta-lhe o que quer realmente dizer com isso. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José João Carvalho de Moura afirmou que a partir de agora qualquer IPSS que faça um investimento ou uma obra, a Senhora Presidente paga 80% do montante não financiado, na assinatura do protocolo, sem fiscalização pois é isto, que está aqui neste documento. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que o senhor vereador, mais uma vez, não ouviu as explicações que aqui lhe foram dadas, nem sabe ler o documento e por isso afirma os disparates que afirma com as tais "reservas políticas." Essas expressões, para si, só lhe dizem uma coisa,



“reservas políticas são reservas partidárias,” não são outra coisa. Por isso, como a câmara trata este assunto, com a direção da entidade, falamos com quem encabeça a direção, que é o seu Presidente, o Professor Fernando Rodrigues, daí as extrapolações erráticas do senhor vereador. Ora, parece-lhe que o senhor vereador não leu sequer a proposta aqui apresentada, nem o documento que regula o pedido de concessão do apoio em causa, depois escreve e faz afirmações infelizes. Este pedido vem instruído com uma apreciação preliminar, que explica os fundamentos legais desse mesmo pedido, ou seja, quem é que pediu, o que é que pediu, em que termos é que pediu, para o que é que pediu e qual foi o valor que pediu. Depois, há uma proposta que vem justificar os fundamentos legais da atribuição deste apoio, propondo-se à câmara, nesses termos, a aprovação da presente proposta de decisão, em consonância com o entendimento vertido na apreciação preliminar. Mais, refere-se ainda a notificação da decisão final à requerente e a outorga de um Protocolo de concessão de apoio financeiro. É através deste documento, senhor vereador, que a câmara pode atribuir o referido apoio e fiscalizar essa mesma atribuição, quanto ao seu objeto, finalidade, destino, modo e prazo de pagamento, prazo de vigência e as obrigações de uma e outra partes. Nesse sentido, diz o Protocolo: “o primeiro outorgante, que é a câmara, está obrigada a conceder os apoios financeiros à segunda outorgante em escrupuloso cumprimento com o previsto no presente protocolo.” Obrigações da segunda outorgante, que é a Santa Casa, “obriga-se a executar e promover as ações deste protocolo, alocando os apoios financeiros atribuídos pelo primeiro outorgante ao financiamento da realização das obras, de beneficiação da creche e de requalificação energética do lar. Entregar ao primeiro outorgante mensalmente, enquanto durar a execução da obra, um relatório atualizado, o ponto a situação dos trabalhos, o qual deve incluir os documentos comprovativos das despesas, ou seja, as faturas, e a respetiva liquidação no âmbito da realização das obras, referidas neste protocolo. Não conceder ao financiamento, ora atribuído, a outro destino ou finalidade que não aquele expressamente previsto no presente protocolo sob pena de se verificarem as consequências previstas na cláusula décima segunda. Entregar previamente à realização de qualquer pagamento todos os documentos comprovativos de não dívida à segurança social e à autoridade tributária, bem como os demais necessários ao cumprimento de todas as obrigações.” Isto é, referiu, o que a Santa Casa tem de fazer. Depois, vem o “Acompanhamento e controlo do protocolo,” ou seja, fiscalização, “São feitos pelo primeiro outorgante, ou seja, a Câmara, assistindo-lhe o direito de por si ou de terceiros fiscalizar a sua execução sempre que reputar necessário, podendo solicitar relatórios, justificações, outros elementos, documentos que reputar como adequados ao mencionado acompanhamento. A segunda outorgante, que é a Santa Casa, compromete-se a assegurar uma estreita colaboração



com o primeiro outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, em especial, assegurar princípio de boa gestão financeira na aplicação dos apoios concedidos." Depois, vêm clausulado o incumprimento. Por isso, referiu, espera ter sido útil e esclarecedora com as longas explicações aqui dadas. Se o senhor vereador pensa que a parte social dá muitos votos, esclarece que "uns são socialistas, outros são do PSD, outros são do CDS/PP, até se fazem umas alianças com quem não diz, que é para depois ser uma coisa mais bonita, depois também com outros que também não diz, porque há entidades para a esquerda e para a direita, mas vive já aqui há muito tempo, conheceu muitas dessas pessoas e honra a memória deles todos." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar, a proposta e a minuta de protocolo para atribuição de um apoio financeiro à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre no montante de € 200.000,00 (duzentos mil euros), de acordo com a fundamentação e nos termos insertos nos documentos apresentados. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.16. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE MARÇO DE 2026 – PROPOSTA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo Chefe da Divisão de Turismo, Ecomuseu e Desporto Dr. Otelio Nuno Rodrigues, com a indicação dos dias, horas e ruas, objeto de corte para a realização do evento Sexta 13, a ter lugar no corrente mês de março. Em anexo a esta proposta, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida, encontra-se um mapa onde são indicadas as ruas objeto de condicionamento de trânsito. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam arquivados sob a forma de cópia no maço de documentos desta ata como docs. n.ºs 28 e 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta de condicionamento de trânsito para a realização do evento "sexta-Feira 13." \_\_\_\_\_

À Divisão de Turismo Ecomuseu e Desporto para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

## XI

### REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

## XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta e três minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Mendes Albuquerque

A Secretária da reunião Maria Fernanda Dinis Moreira